PORTARIA Nº 005/2021, de 1º de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRO DO PILAR - MG
PUBLICADO NO MURAL EM
01 / 07 / 2021

Dispõe sobre os procedimentos para a revisão da Lei Orgânica do Município de Morro do Pilar

A Presidente da Câmara Municipal de Morro do Pilar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29 da Constituição Federal, art. 172 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, e art. 141 e seguintes do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a atualização da Lei Orgânica do Município de Morro do Pilar, mediante a apresentação de emendas, em prosseguimento das etapas a serem estabelecidas no presente ato normativo.

Art. 2º - A revisão da Lei Orgânica Municipal levará em consideração os ideais da democracia participativa, mediante a realização de Audiências Públicas a serem realizadas no dia 25 de junho e 30 de julho próximos, com a participação popular, por meio presencial ou através das mídias sociais da Câmara Municipal de Morro do Pilar, aderidas as restrições necessárias, decorrentes das recomendações técnicas repassadas pelas autoridades médicas e sanitárias em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Os interessados em apresentar emendas à Lei Orgânica, poderão protocolizar por escrito, durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no prazo estabelecido no art. 4º, II, desta Portaria, suas propostas, que serão objeto de exame quanto à constitucionalidade e viabilidade.

Art. 4º - A revisão da Lei Orgânica Municipal obedecerá às seguintes etapas:

I – Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de junho de 2021, no plenário da Câmara Municipal, sendo transmitida ao vivo por videoconferência, via *facebook*, com a finalidade de instruir o procedimento participativo da população;

II – período de protocolo, por parte da população em geral, de sugestões de emendas, iniciando-se no dia 28 de junho de 2021 e se encerrando em 19 de julho de 2021;

Geraldina A. Dias
Presidente
Câmara Municipal de Morro do Pilar

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000 –
Telefax: 31 3866 5491 – E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

III – período para elaboração de pareceres jurídicos acerca da constitucionalidade das emendas apresentadas pela população, a serem elaborados entre os dias 20 de julho de 2021 e 29 de julho de 2021;

IV – leitura das emendas sugeridas e discussão acerca das emendas apresentadas pela população, a ser realizada no dia 30 de julho de 2021, às 16 h, no plenário da Câmara Municipal sendo transmitida ao vivo por videoconferência, via *Facebook;*

V – encaminhamento, pela Presidente da Câmara, de todas as emendas à Comissão Especial de Vereadores no dia 2 de agosto de 2021;

VI – elaboração dos pareceres entre os dias 2 de agosto de 2021 e 31 de agosto de 2021, por parte da Comissão Especial de Vereadores;

VII – realização da primeira votação no dia 14 de setembro de 2021;

VIII – realização da segunda votação no dia 28 de setembro de 2021;

IX – Promulgação da revisão da Lei Orgânica aprovada em 12 de dezembro de 2021, aniversário do Município de Morro do Pilar.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá, mediante a edição de atos normativos internos, editar regulamentações complementares a esta Portaria, bem como alterar as datas aqui estipuladas, conforme a superveniência do interesse público exigir.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 01 de julho de 2021.

Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2021/2022

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000 –
Telefax: 31 3866 5491 – E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br